

## Esclarecimentos e impugnações

**ATENÇÃO!**

A solicitação foi concluída com sucesso.



15:24:21

Fechar

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Órgão ou entidade:</b>                              | 1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA  |  |
| <b>Número do pregão:</b>                               | 1091012 000143/2023   |  |
| <b>Objeto da licitação:</b>                            | Administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso para MPMG.   |  |
| <b>Data da licitação:</b>                              | 31/07/2023  |  |
| <b>Edital:</b>   | <a href="#">Arquivo do edital</a> <a href="#">Retificação de 22/07/2023</a>   |  |
| <b>Nº da Solicitação:</b>                              | 0001  |  |
| <b>Tipo de solicitação:</b>                            | Esclarecimento  |  |
| <b>Situação:</b>                                       | Concluída   |  |
| <b>Data:</b>   | 18/07/2023 13:51  |  |
| <b>Dados do solicitante</b>                            | <b>Tipo de pessoa:</b>  | Pessoa jurídica  |
|  | <b>CNPJ:</b>  | 23.112.748/0001-81   |
|  | <b>Nome:</b>  | CONSIGNET SISTEMAS LTDA  |
|  | <b>Representante do fornecedor:</b>   | REINALDO DA SILVA JUNIOR   |
|  | <b>E-mail:</b><br>Envio de notificação de resposta  | licitacao@db1.com.br   |
|  | <b>Telefone:</b>  | (44)3033-6300  |
| <b>Mensagem:</b>                                       | CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, solicitar ESCLARECIMENTO ao edital em epígrafe. |  |
| <b>Arquivo:</b><br>Pode ser incluído apenas 1 arquivo. | <b>Arquivo 1:</b>   | <a href="#">Visualizar arquivo</a>   |
| <b>Resposta</b>  | <b>Data:</b>  | 26/07/2023 15:24   |
|  | <b>Responsável:</b>   | SEBASTIAO NOBRE DA SILVA   |
|  | <b>Mensagem:</b>  | Tendo em vista a limitação de caracteres imposta pelo sistema, o teor da resposta ao pedido de esclarecimentos nº 1 foi incluído em arquivo anexo. |
|  | <b>Arquivo:</b>   | <a href="#">Visualizar arquivo</a>   |

De acordo com manifestação do setor técnico/solicitante, a Diretoria de Pagamento de Pessoal(DPAG), segue(m) resposta(s) da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (DGCL) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por V. Sa., referente ao processo licitatório em epígrafe:

**PERGUNTA 1** – “Qual o banco da folha de pagamento?”

**Resposta 1** – “Atualmente o Banco Itaú é o detentor da folha de pagamento.”

**PERGUNTA 2** – “Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.”

**PERGUNTA 2.a** – “Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?”

**Resposta 2.a** – “Não há previsão no edital.”

**PERGUNTA 2.b** – “Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracteriza conflito de interesse?”

**Resposta 2.b** – “Não há impedimento legal. Não há previsão dessa possibilidade no art. 9 da Lei nº 8.666/93.”

**PERGUNTA 3** – “Sobre a Prova de Conceito, questiona-se:”

**PERGUNTA 3.a** – “A apresentação do sistema será antes ou depois do prazo recursal?”

**Resposta 3.a** – “Antes do prazo recursal.”

**PERGUNTA 4** – “Sobre o treinamento, questiona-se:”

**PERGUNTA 4.a** – “Poderá ser feito de forma online?”

**Resposta 4.a** – “Sim. Está previsto no item 22.7.5.6”

“O treinamento poderá ser na modalidade EAD, via Web, sendo assegurada a qualidade da conexão, de áudio e vídeo, para que a transmissão aconteça com qualidade e eficiência, e baseado no uso prático do sistema, com testes de dados que permitam a entrada de dados, a análise e visualização de todas as funcionalidades.”

“Mediante justificativa, será facultado à CONTRATADA a realização do treinamento presencial, que deverá ocorrer nas dependências do MPMG, em local e a data a serem definidos em conjunto com a contratante.”

**PERGUNTA 4.b** – “Para quem será aplicado o treinamento?”

**Resposta 4.b** – “Está previsto no item 22.7.5.1”

“A CONTRATADA deverá realizar o treinamento para funcionários das consignatárias e para os usuários especialistas da SRH/DPAG relacionados ao processo de consignação em folha de pagamento, abrangendo o treinamento operacional e funcional do Sistema.”

**PERGUNTA 5** – “Na planilha "6.1 - Prova de Conceito/Teste de Conformidade", no item 1 dos IV - Requisitos de Integração": "Demonstrar que o sistema suporta parametrização do layout dos arquivos de integração com a folha de pagamento. Demonstrar que o sistema

suporta trabalhar com mais de um layout de saída do arquivo de desconto e com rubricas de descontos diferentes para o mesmo contrato consignado/produto", restaram algumas dúvidas:"

**PERGUNTA 5.a** – “Como o sistema de folha suporta dois tipos de entrada com o mesmo contrato em rubricas separadas? Teriam como esclarecer de forma mais técnica?”

**Resposta 5.a** – “O MP está em processo de migração para um sistema mais moderno e com mais funcionalidades, e será necessário trabalhar com dois sistemas em paralelo durante a implantação, por isso é necessário que os sistema da consignante suporte mais de um layout de saída do arquivo, um para contemplar o sistema novo e um para contemplar o sistema legado.”

**PERGUNTA 5.b** – “Como dever ser a divisão de duas rubricas para o mesmo contrato? Ou estamos falando de mais de uma rubrica por tipo de produto?”

**Resposta 5.b** – “O Decreto nº 46.278, de 19/07/2013, especifica, em seu art. 13, o limite de contratação de até oito contratos por consignado, dessa forma é exigência legal que o sistema suporte mais de uma rubrica para o mesmo contrato consignado/produto.”